



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.248, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II do Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIACAO E TRANSITO

05.01 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIACAO E TRANSITO

25 - Energia

25.752 - Energia Elétrica

25.752.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

25.752.0051.2.035 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 8.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de dezembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração